



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 12**

PROJETO DE LEI Nº 12.180, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, (PROCESSO Nº 77.147), que prevê identificação provisória dos logradouros públicos das áreas pendentes de regularização fundiária.

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei, que objetiva, em suma, prever identificação provisória dos logradouros públicos das áreas pendentes de regularização fundiária.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico